



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**CONTRATO Nº. 25/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 57/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS: SERVIÇOS GERAIS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E TÉCNICO AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor Marcio Artur de Matos, portador da Cédula de Identidade RG nº.51666778-0, e inscrito no CPF sob o nº. 652.299.678-20, residente na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, XXVI e suas alterações posteriores, bem como Dispensa de Licitação nº. 35/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, locação de mão de obra visando prestação de serviços de profissionais: serviços gerais, engenheiro agrônomo e técnico agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Agropecuária., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 e 02, da Dispensa de Licitação nº. 35/ 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

De acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, ficam reajustados os preços, passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, sendo acrescido ao valor inicial contratado R\$ 20.286,00(vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais), a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações e valores unitários:

**LOTE 1: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$
1	Prestação de serviços: profissional: Engenheiro Agrônomo. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	12	5.600,00
2	Prestação de serviços: profissional: técnico agrícola. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	12	3.900,00
3	Taxa administrativa	GBL	1	5.700,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da alteração do valor contratado descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta de recursos constantes do Orçamento Vigente do **CONTRATANTE:**

12.001.20.606.0022.2066-375-3.3.90.37.00.00.01000

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 16/02/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Ipiranga-PR, 28 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE:**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**